PROJETO DE LEI
Expediente PM 46/97
CM 250/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
1/4

LEI nº

**Concede um auxílio financeiroà Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do coral.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 (mil reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicaçõe financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a contada seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.072 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 250/97
Rec. 02.10.97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
2/4

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal concede um auxílio financeiro de R$ 1.000,00 à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, para a cobertura de despesas com a manutenção do Coral. Em marco deste ano o Coral recebeu um auxílio de 6.000 reais para o pagamento do regente. Estes recursos estão esgotados e se torna necessária uma suplementação para que o coral possa continuar com suas atividades até o final do ano.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

CÂMARA MUNICIPAL 314

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 46/97 - CM 250/97
Relator: Vereador Anastácio da Silva
Projeto de lei do Executivo concedendo um auxílio financeiro à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do Coral.

PARECER

Com relação ao projeto de lei acima referido, estive pessoalmente falando com o Sr. Arno, que é responsável pelo Coral, o qual informou das dificuldades que está encontrando com as despesas do grupo. Os seis mil reais que foram concedidos em março não serão suficientes nem para pagar o regente até o final do ano, este que precisa receber seu salário.

A complementação de R$ 1.000,00 vem fazer frente às dificuldades que o Coral está enfrentando, mesmo que não dê cobertura total.

Para que o Coral continue fazendo seu trabalho, levando o nome de nosso Município para todo o Estado e País, sou de parecer favorável ao projeto.

Em 7 de outubro de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

Voto dos Vereadores Darci José Lauermann e Celso Luiz de Moraes: de acordo com o relator.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 9.10.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

PARECER CONCLUSIVO

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do
4/4

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 7 de outubro de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES